



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 468, segunda-feira, 06 de junho de 2016

LEI Nº 8.241, de 06 de junho de 2016.

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 8 de outubro como Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/06/2016, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286827** e o código CRC **46D320B6**.

LEI Nº 8.242, de 06 de junho de 2016.

Cria a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/06/2016, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286816** e o código CRC **C0E19F88**.

DECRETO N° 26.889, de 30 de maio de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Thais Furlin Figueredo, matrícula 8328-8, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de maio de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/06/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284627** e o código CRC **17CF8D92**.

DECRETO N° 26.890, de 30 de maio de 2016.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de maio de 2016:

- **Lucia Liane Steuernagel**, matrícula 45.989, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/06/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284642** e o código CRC **CB97F0F1**.

DECRETO N° 26.932, de 03 de junho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2016:

- Sandra Pereira, matrícula 31.680, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/06/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288074** e o código CRC **72082507**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**PORTARIA Nº 72/2016/SMS**

Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão, a serem realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei Municipal de nº 4.832/2003.

RESOLVE,

ART. 1º - Designar pregoeiro para nos termos e com as atribuições fixadas na Lei nº 10.520/2002, processar as licitações sob a modalidade pregão, realizadas com recurso do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

- Sr. Adriano Domingues Albino
- Sr. Laércio Prestini
- Sra. Silvia Cristina Bello

ART. 2º - Designar os membros que constituirão a equipe de apoio:

- Sra. Joelma de Matos
- Sra. Josiane Pereira Machado Groff
- Sr. Marcio Haverroth
- Sr. Saul de Villa Luciano

Parágrafo único: Compete a equipe de apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as suas atribuições.

ART. 3º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, computando-se o intervalo intrajornada de 1(uma) hora diária.

ART. 4º - Nos termos do previsto no § 4º, do artigo 51, da Lei 8.666/1993, c/c o artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002, esta portaria terá a validade de 1(um) ano.

ART. 5º - Revoga-se a Portaria nº 025/2016/SMS, de 28/01/2016.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2016.

Francieli Cristini Schulz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284212** e o código CRC **EA60DE92**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 73/2016/SMS

Dispões sobre a designação dos membros da

Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações a serem realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar membros da Comissão Permanente de Licitação, para nos termos e com atribuições fixadas na Lei 8.666/1993, processarem as licitações realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

Presidentes: Sra. Camila Cristina Kalef

Sra. Charlene Neitzel

Sra. Silvia Cristina Bello

Membros efetivos: Sra. Cristiane Bento da Silva Lother

Sr. Jaques Cohen

Sra. Josiane Pereira Machado Groff

Sra. Tatiana Fabíola da Rocha

ART. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, computando-se o intervalo intrajornada de 1(uma) hora diária.

ART. 3º - Nos termos do previsto no § 4º, do artigo 51, da Lei 8.666/1993, esta portaria terá a validade de 1(um) ano.

ART. 4º - Revoga-se as Portarias nº 115/2015 de 29/09/2015.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2016.

Francieli Cristini Schulz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284247** e o código CRC **D929F121**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 050/2016

Hospital Municipal São José

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 266/2008 - Estatuto dos Servidores, em seu artigo 46, que dispõe sobre as faltas ao serviço por motivo de doença do servidor;

Considerando a Instrução Normativa nº 002 – SGP/USS, de 20 de julho de 2015, que dispõe sobre os critérios médicos e administrativos para recebimento e abono dos atestados médicos dos servidores da Prefeitura de Joinville;

Considerando que a partir de 13 de junho de 2016 os serviços de medicina e segurança do trabalho do Hospital Municipal São José serão realizados junto à Unidade de Saúde do Servidor da Prefeitura de Joinville;

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art.1º Todo o servidor portador de atestado médico ou odontológico com afastamento a partir de 1(um) dia, deverá, obrigatoriamente, apresentar tal documento para validação e abono do dia de trabalho.

Art.2º É dever do servidor comunicar, no próprio dia, a chefia imediata, em que por doença ou por força maior não puder comparecer ao serviço.

Art.3º Em caso de atestados de 1 a 3 (um a três dias) fica facultada a entrega do documento ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital ou à Unidade de Saúde do Servidor, por ocasião do retorno ao

trabalho.

Art.4º O servidor que optar por entregar seu atestado de 1 a 3 dias na Unidade de Saúde do Servidor, receberá uma declaração de afastamento para ser entregue a sua chefia imediata. Na declaração constará informações pertinentes ao afastamento do servidor, sem divulgação do CID e o atestado original será arquivado em prontuário médico.

Art.5º Atestados com tempo superior a 3 (três) dias, deverão, **obrigatoriamente**, ser entregues na Unidade de Saúde do Servidor no prazo de 24 horas da emissão do mesmo, para que o paciente/servidor seja reavaliado pelo médico do trabalho.

Art.6º Em caso de atestados odontológicos, segue uma única regra: o servidor, portador do atestado, deverá entregar pessoalmente, no prazo de 24 horas da emissão do mesmo, à Unidade de Saúde do Servidor para validação e ou avaliação realizada pelo odontólogo da Unidade.

Art.7º Os atestados médicos ou odontológicos deverão ser entregues na sua forma original e deverá:

- a) Conter nome completo e legível do paciente;
- b) Especificar o tempo de afastamento sugerido pelo médico assistente;
- c) Conter código internacional de doenças (CID10) da(s) patologia(s) envolvida(s);
- d) Conter assinatura, carimbo e identificação do profissional, com número de seu registro no respectivo Conselho de Classe;
- e) Ficar retido no prontuário do servidor.

Art.8º Ao servidor é assegurado o direito de não especificar o CID em seu(s) atestado(s), porém cabe ressaltar que, ficará a critério do médico do trabalho acatar ou não o mesmo.

Art.9º Em caso de incapacidade de comparecimento, o atestado deverá ser entregue respeitando os critérios do item 5 para análise do médico do trabalho da Unidade de Saúde do Servidor, ficando permitida a avaliação técnica por médico e/ou outros profissionais da Unidade de Saúde do Servidor em residência ou em estabelecimento hospitalar, em casos mais graves.

Art.10º Declarações de horas (consultas e exames) deverão ser negociadas diretamente com a chefia imediata do servidor.

Art.11º Para requerimento de licença por doença em pessoa da família, o servidor deverá dirigir-se à Unidade de Saúde do Servidor a fim de apresentar documentação necessária para comprovar ser indispensável a sua assistência pessoal (LC 266/2008, Art. 134);

Art.12º Atestados médicos entregues fora do prazo e das normas preestabelecidas nesta Portaria não serão aceitos por essa Unidade.

Art.13º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/06/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286502** e o código CRC **8909CEA7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 53/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 186 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Determinar o afastamento da servidora Marlei Denise Gebien de Oliveira, Terapeuta Ocupacional, matrícula 6947-7, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas em Processo Administrativo Disciplinar, conforme Ofício nº 498/2016 – HMSJ, do qual será citado para fins do exercício do direito conforme o Artigo 194 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Joinville, 03 de junho de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2016, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288252** e o código CRC **992E23F2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 52/2016

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 186 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Determinar o afastamento do servidor Jeovane Nascimento do Rosario, Terapeuta Ocupacional, matrícula 6402-2, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas em Processo Administrativo Disciplinar, conforme Ofício nº 498/2016 – HMSJ, do qual será citado para fins do exercício do direito conforme o Artigo 194 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Joinville, 03 de junho de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2016, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288251** e o código CRC **A089C58B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 103-GAB/SE-2015

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA:

A Professora **Mari Celma Matos Martins Alves**, matrícula nº **13.777**, para exercer a função de Secretária Executiva do Fórum Municipal de Educação, a partir de 6 de junho de 2016.

Joinville, 6 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288680** e o código CRC **B43CA1DA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 099 - 2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga a Portaria Nº 046-2016/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 455 de 16/05/2016, que passa a ter nova redação, onde Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº023/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda.

Contrato nº 023/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para colocação / instalação e fornecimento de calhas, rufos, contra rufos, pingadeiras e condutores em alumínio, bem como mão de obra para reparos das calhas, rufos, contra rufos e condutores já existentes nas Unidades Escolares, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação.

Data Assinatura: 04/01/2016

Vigência: 04/03/2017

Gestor do Contrato: Rosane Mebs – Matrícula 42983.

Fiscal Titular: Rose Mary Fogolari Behnke – Matrícula 25.340.

Fiscal Suplente: Samauri Souza Steiner – Matrícula 46.946.

Art.2º - Das Atribuições do Fiscal do Contrato:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288370** e o código CRC **14FCF26D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 100 - 2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga a Portaria Nº 047-2016/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 455 de 16/05/2016, que passa a ter nova redação, onde Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº047/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Editora Notícias do Dia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Editora Notícias do Dia Ltda.

Contrato nº 047/2016.

Objeto: Fornecimento de exemplares do “Notícias do Dia”, com distribuição para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2016.

Data Assinatura: 06/01/2016

Vigência: 16/12/2016

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck - Matrícula 10.719.

Fiscal Titular: Carlos Magno Filardo - Matrícula: 23.026.

Fiscal Suplente: Gabriela Regina Walter – Matrícula 45.576.

Art.2º - Das Atribuições do Fiscal do Contrato:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288378** e o código CRC **3D4E4338**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 101 - 2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga a Portaria N° 048-2016/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 456 de 17/05/2016, que passa a ter nova redação, onde Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato N°049/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Maria Goreti Gomes - ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1° Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Maria Goreti Gomes – ME.

Contrato n° 049/2016.

Objeto: Fornecimento de exemplares do “Jornal da Educação” para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação para o ano letivo de 2016.

Data Assinatura: 07/01/2016

Vigência: 31/12/2016

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck - Matricula 10.719.

Fiscal Titular: Carlos Magno Filardo - Matricula: 23.026.

Fiscal Suplente: Gabriela Regina Walter – Matricula 45.576.

Art.2° - Das Atribuições do Fiscal do Contrato:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288394** e o código CRC **9636C61F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 102 - 2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga a Portaria Nº 049-2016/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 455 de 16/05/2016, que passa a ter nova redação, onde Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 065/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Rei das Divisórias Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Rei das Divisórias Ltda.

Contrato nº 065/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas Unidades Escolares e prédios administrados pela Secretaria de Educação.

Data Assinatura: 29/01/2016

Vigência: 31/12/2016

Gestor do Contrato: Rosane Mebs – Matricula 42983.

Fiscal Titular: Vanessa Fernandes Vieira – Matricula 46.956.

Fiscal Suplente: Rose Mary Fogolari Behnke – Matricula 25.340.

Art.2º - Das Atribuições do Fiscal do Contrato:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 06/06/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288402** e o código CRC **4DB06AD3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1345/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **047/2016 - ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA. EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA. EPP.**

CONTRATO Nº: 047/2016

PROCESSO Nº: 024/2016

OBJETO: Execução de estudos ambientais de aspectos de dispersão e autodepuração de efluentes

tratados pelas ETES Espinheiros e Vertente Leste, em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack

MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA Nº: 0503

FISCAL SUPLENTE: Samanta Schaefer

MATRÍCULA Nº: 0704

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 31 de maio de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 06/06/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287590** e o código CRC **BADD2A49**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1344/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **176/2015 - FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**.

CONTRATO Nº: 176/2015

PROCESSO Nº: 155/2015

OBJETO: Elaboração, execução e manutenção de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para a reparação de danos ambientais causados pelas obras da bacia 8.1 e 9 no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack

MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Samanta Schaefer

MATRÍCULA Nº: 0704

FISCAL SUPLENTE: Daiane Paul

MATRÍCULA Nº: 0640

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 06/06/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287588** e o código CRC **F40750B3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1343/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **080/2015 - OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente,

atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 080/2015

PROCESSO Nº: 026/2015

OBJETO: Contratação de monitoramento da comunidade de peixes (ictiofauna) no rio Cubatão Norte, próximo à captação da ETA Cubatão no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack

MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Samanta Schaefer

MATRÍCULA Nº: 0704

FISCAL SUPLENTE: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA Nº: 0503

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01/06/2016.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 06/06/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287587** e o código CRC **35434DF3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1342/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **166/2014 - GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo

em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP:**

CONTRATO Nº: 166/2014

PROCESSO Nº: 113/2014

OBJETO: Implantação do programa de monitoramento de Fauna Ameaçada durante a instalação da nova Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Jarivatuba, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Cristian Ricardo dos Santos MATRÍCULA Nº: 0503

FISCAL SUPLENTE: Daiane Paul MATRÍCULA Nº: 0640

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 31 de maio de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 06/06/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287584** e o código CRC **957D3F5D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1341/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **140/2014 – FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. ME.**

CONTRATO Nº: 140/2014

PROCESSO Nº: 099/2014

OBJETO: Execução de plantio e manutenção de cortina vegetal nas Estações de Tratamento de Esgoto dos bairros Espinheiros e Jarivatuba e manutenção de área em recuperação ambiental degradada (PRAD) na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2014

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Zschornack

MATRÍCULA Nº: 0218

FISCAL TITULAR: Samanta Schaefer

MATRÍCULA Nº: 0704

FISCAL SUPLENTE: Cristian Ricardo dos Santos

MATRÍCULA Nº: 0503

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 06/06/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287581** e o código CRC **46F05F60**.

EDITAL SEI N° 0284877/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 30 de maio de 2016.

Editais nº 083/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Ronei Baruca.

Notificação nº 14101/16

Motivo: Infração aos artigos 87, da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Ronei Baruca**. (CPF 660.232.209-59), acerca da lavratura da **Notificação nº 14101/16**, referente a falta de asseio no imóvel (materiais recicláveis espalhados no terreno), na Rua Luiz Angelo Juliari, nº 110, (Inscr. Imob. 13.31.22.69.0147.000), bairro Jardim Iriú, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 96, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação nº 14101/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284877** e o código CRC **87BC6CAC**.

EDITAL SEI N° 0284893/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 30 de maio de 2016.

Edital nº 084/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Fabio Correa.

Notificação nº 24499/16

Motivo: Infração aos artigos 76, da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Fabio Correa**. (CPF 004.358.789-56), acerca da lavratura da **Notificação nº 24499/16**, referente a falta de asseio em terreno baldio (passeio obstruído), na Rua Piscis Austrinus, nº 236, (Inscr. Imob. 12.11.11.87.0782.000), bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação nº 24499/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284893** e o código CRC **A9C68032**.

EDITAL SEI N° 0284899/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 30 de maio de 2016.

Edital nº 085/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Construtora Rumo Ltda.

Notificação nº 24497/16

Motivo: Infração aos artigos 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Construtora Rumo Ltda.** (CNPJ 95.886.818/0001-60), acerca da lavratura da **Notificação nº 24497/16**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e entulhos, na Rua Selma Doering Bruhus, nº S/N, (Inscr. Imob. 13.31.11.95.0102.000), bairro Jardim Iririú, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação nº 24497/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284899** e o código CRC **00F9A7AA**.

EDITAL SEI Nº 0284920/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 30 de maio de 2016.

Edital nº 086/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Ricardo Tadeu Dutra Santos.

Notificação nº 24355/16

Motivo: Infração aos artigos 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Ricardo Tadeu Dutra Santos**. (CPF 312.717.669-49), acerca da lavratura da **Notificação nº 24355/16**, referente a terreno baldio com detritos e vegetação indevida, na Rua Cidade de Matelândia, nº 345, (Inscr. Imob. 13.11.23.30.9188.000), bairro Adhemar Garcia, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 24355/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284920** e o código CRC **079028FB**.

EDITAL SEI Nº 0284936/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 30 de maio de 2016.

Edital nº 087/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): Osmar Vicente da Silva.

Auto de Infração nº 34627/2016

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Osmar Vicente da Silva**. (CPF 751.516.009-82), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 34627/2016**, em razão do não cumprimento da **Notificação nº 29468/2015**, sendo-lhe imputado multa no valor correspondente a 03 (três) UPM's. O autuado, caso queira, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284936** e o código CRC **A8CB879E**.

EDITAL SEI N° 0284946/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 30 de maio de 2016.

Edital nº 088/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Maycon Leandro Martinelli Lampert.

Auto de Multa nº 038/2016

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras).

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Maycon Leandro Martinelli Lampert**. (CPF 055.732.169-70), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 038/2016**, referente à construção de alvenaria com 60,00 m², sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 35019/14**, no imóvel localizado na Rua Matilde Amim, nº 34, bairro Boa Vista, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 752,55 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284946** e o código CRC **6A097600**.

EDITAL SEI Nº 0284951/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 30 de maio de 2016.

Edital nº 089/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Antonio Gonçalves da Silva.

Auto de Multa nº 190/2016

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras).

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Antonio Gonçalves da Silva**. (CPF 492.905.259-91), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 190/2016**, referente à construção de alvenaria com 70,00 m², sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 31820/14**, no imóvel localizado na Rua Pollux, nº 375, bairro Jardim Paraíso, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 1.293,95 (mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/06/2016, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284951** e o código CRC **ED786F94**.

EDITAL SEI Nº 0288774/2016 - DETRANS.UNO

Joinville, 06 de junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 623 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 624 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 194 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 625 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 626 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 195 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0288776.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2016, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288774** e o código CRC **11A449F8**.

EXTRATO SEI Nº 0288525/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 03 de junho de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800035/2016, destinada a Aquisição de órtese e prótese (Stent Diversor de Fluxo), para paciente internado no Hospital São José.

FORNECEDOR: PROGER-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.017.233/0001-22. VALOR TOTAL: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 03/06/2016.

Joinville/SC, 03 de junho de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2016, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288525** e o código CRC **8F75EF56**.

EXTRATO SEI Nº 0286644/2016 - IPPUJ.UAF

Joinville, 01 de junho de 2016.

A Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, através da Unidade Administrativa e Financeira leva ao conhecimento dos interessados os extratos de apostilamentos:

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato nº 004/2015-IPPUJ

Pregão Eletrônico N° 001/2015-PMJ

Contratado: FINATTO - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia.

Referente: A Fundação IPPUJ apostila o contrato para alteração do local de instalação da impressora.

Tipo do equipamento: Ricoh 3510-SF.

De: Fundação IPPUJ – Unidade Administrativa e Financeira; Para: Fundação IPPUJ - Recepção IPPUJ.

Justificativa: Devido a necessidade de remanejamento de equipamentos e em conformidade com o ofício nº 026/2016 - Secretaria de Administração e Planejamento.

Data da assinatura do Termo: 16/05/2016.

Segundo Termo de Apostilamento

Contrato nº 004/2015-IPPUJ

Pregão Eletrônico N° 001/2015-PMJ

Contratado: FINATTO - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia.

Referente: A Fundação IPPUJ apostila o contrato para alteração do local de instalação das impressoras.

Tipo dos equipamentos: Ricoh 3510-SF e Ricoh MP C2003.

De: Fundação IPPUJ – Unidade Administrativa e Financeira; Para: Fundação IPPUJ - Fundação IPPUJ (Nova Sede) – Endereço: Rua Max Colin, esquina com Rua Dr. João Colin, nº 550, Centro, Joinville.

Justifica-se a alteração do local de instalação das duas impressoras, considerando que esta Fundação terá suas instalações no endereço supracitado e em conformidade com o ofício nº 026/2016 - Secretaria de Administração e Planejamento.

Data da assinatura do Termo: 1º/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2016, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0286644** e o código CRC **225DB8C3**.

EXTRATO SEI N° 0288689/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 06 de junho de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800037/2016, destinada a Aquisição Emergencial do medicamento Ciclofosfamida 1g.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 79.250.676/0001-93. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA DISPENSA:** 06/06/2016.

Joinville/SC, 06 de junho de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2016, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288689** e o código CRC **247FD91F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0287096/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **206/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Sudoeste** e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **693,55** (seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2016, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287096** e o código CRC **9AE2C613**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0287101/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **198/2016**, celebrado entre a **Subprefeitura Sudoeste** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda. EPP**, para a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às Subprefeituras, assinado em **12/05/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **4.355,27 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2016, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287101** e o código CRC **4632534B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0287104/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **170/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Kiferro Comércio de Ferro e Aço Ltda.**, para a aquisição de peças e componentes destinados às manutenções e adequações das redes de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville, assinado em **18/04/2016**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ **41.028,00 (quarenta e um mil e vinte e oito reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2016, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287104** e o código CRC **BF68F458**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0287108/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **215/2016**, celebrado entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Sociedade Educacional Santo Antônio**, para a aquisição de 100 (cem) vagas do X Seminário Freireano do Instituto Superior Santo Antônio para profissionais das escolas municipais, supervisores da Secretaria de Educação e Centros de Educação Infantil, assinado em **13/05/2016**, com a vigência contratula de **60 (sessenta) dias**, no valor de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2016, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287108** e o código CRC **6CE6633F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0289057/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de junho de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N°: 074/2016

DATA: 16/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 046/2016

CONTRATADA: JONATHAS SUEIRA DA ROCHA – ME.

OBJETO: Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho em todos os postos de trabalho da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais),

VIGÊNCIA: 09 meses

CONTRATO N°: 075/2016

DATA: 18/05/2016

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação n° 068/2016

CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL GMB LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Cursos e Treinamentos para as brigadas de Emergência existentes da ETA Cubatão, ETA Piraí e Centro Administrativo e para a nova brigada de Incêndio na Unidade Central de Atendimento ao Cliente.

VALOR: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO N°: 076/2016

DATA: 19/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 034/2016

CONTRATADA: EZ NETWORKS TECNOLOGIA LTDA. ME.

OBJETO: Aquisição de dispositivo de segurança de *e-mail* – *antispam* com serviço de instalação, treinamento, garantia de fábrica e serviço de atualização por 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 40 meses.

CONTRATO N°: 077/2016

DATA: 18/05/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 071/2016

CONTRATADA: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) manômetros para gás cloro com contato elétrico para uso nas linhas de dosagem de gás cloro instaladas na ETA Pirai.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATO Nº: 078/2016

DATA: 20/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2016.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de copeiragem, jardinagem, limpeza e de manutenção predial nas dependências da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 778.518,00 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO Nº: 079/2016

DATA: 18/05/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 072/2016

CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças para autoclaves verticais do Laboratório de Controle de Qualidade).

VALOR: R\$ 645,53 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 080/2016

DATA: 20/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2016

CONTRATADA: TRICOMEX LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) medidores de vazão ultrassônicos portáteis para tubulações de água tratada de DN 50 a 1000 mm.

VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil Reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 081/2016

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2016

CONTRATADA: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 082/2016

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2016

CONTRATADA: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 083/2016

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2016

CONTRATADA: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 084/2016

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2016

CONTRATADA: VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO – EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 7.306,00 (sete mil trezentos e seis Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 085/2016

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2016

CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 086/2016

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2016

CONTRATADA: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para as unidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 62.599,95 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO N°: 087/2016

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2016

CONTRATADA: VENER PEREIRA DE SOUZA – EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para as unidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 14 meses.

CONTRATO N°: 088/2016

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 079/2016.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTERWATER BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças em duas motobombas submersíveis de esgoto da marca Sulzer/ABS, modelos conforme segue: AF 550 4W2 GB150, nº de série 0044 e XFP 105J CB2 PE520/4, nº de série 001, localizadas na Estação Elevatória Florianópolis.

VALOR: R\$ 34.919,42 (trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e quarenta e dois

centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 089/2016

DATA: 30/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 052/2016

CONTRATADA: ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição e montagem de equipamento de desaguamento de lodo, tipo prensa parafuso, que deverá ser capaz de funcionar isolada ou simultaneamente com sistema já existente na Estação de Tratamento de Lodo da ETA Cubatão, incluindo montagem e instalação.

VALOR: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 090/2016

DATA: 30/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 061/2016

CONTRATADA: AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento da qualidade do ar com medições semestrais de gases em 4 (quatro) pontos das lagoas anaeróbias e 1 (um) ponto no ambiente da estação de tratamento de esgoto Jarivatuba, localizada no bairro Paranaguamirim em Joinville/SC, durante 3 anos.

VALOR: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 39 meses.

Joinville, 03 de junho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 06/06/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289057** e o código CRC **93043AF2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0287116/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **278/2015**, celebrado entre a **Subprefeitura Sudoeste** e a empresa contratada **Terpy Prestadora de Serviços Ltda. ME**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando o **prazo de vigência** em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 21/08/2017, e o **prazo de execução** em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 21/06/2017, equivalente ao valor de R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais). Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados a comunidade. Em conformidade com o memorando n° 85/2016 – Subprefeitura Região Sudoeste. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária n° **28/2016** – 1792-0.68001.15.451.14.2.1282.0.339000, Fonte 100 – Recursos Ordinários. Aditivo assinado em **10/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287116** e o código CRC **EDF9F67D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0287120/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n°

120/2013, celebrado entre a **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, o Município adita o contrato excluindo o Anexo nº XIX do serviço de Impresso Especial, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído. Aditivo assinado em **02/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287120** e o código CRC **4CDBEA46**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0287123/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **120/2013**, celebrado entre a **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, o Município adita o contrato prorrogando a vigência do Contrato original por mais 12 meses. Aditivo assinado em **02/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0287123** e o código CRC **797C25F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0288666/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de junho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PP 033/2016

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: ALTERAÇÃO DO FORNECEDOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E HOTELARIA

CONTRATADO: J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 23.555,20 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/07/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2016, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288666** e o código CRC **0337FD47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0289058/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de junho de 2016.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE ADITIVOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015**

DATA: 08/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 175/2014.

CONTRATADA: PROGEO TOPOGRAFIA LTDA – ME.

OBJETO: Reajuste em 10,7062%, sobre o valor contratado.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.020,96 (oito mil e vinte reais e noventa e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.020,96 (oitenta e três mil e vinte reais e noventa e seis centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

DATA: 12/05/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 181/2015

CONTRATADA: TOPOSOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/S.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 13/05/2016 e 31/05/2016, respectivamente.

VIGÊNCIA: 31/07/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016

DATA: 13/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2016

CONTRATADA: LOC GEO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GEOTECNIA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução por mais 61 (sessenta e um) dias e de vigência contratual por mais 97 (noventa e sete) dias, contados a partir de 28/05/2016 e 23/05/2016, respectivamente.

VENCIMENTO: 28/08/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2015

DATA: 13/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 168/2015.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 04/06/2016.

VENCIMENTO: 04/01/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015

DATA: 13/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2015

CONTRATADA: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI – EPP.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 11,3173% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.291,07 (três mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.232,62 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

DATA: 16/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 083/2015

CONTRATADA: LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA – EPP.

OBJETO: Acréscimo de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) referente ao aumento na quantidade, perfazendo um percentual de 12,1778% do valor total do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

DATA: 19/05/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2016

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 63 (sessenta e três) dias, contados a partir de 29/06/2016.

VENCIMENTO: 31/08/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

DATA: 24/05/2016

BASE LEGAL: Concorrência nº 119/2014

CONTRATADA: PROSERENCO JPM SS LTDA. – EPP.

BJETO: Acréscimo no quantitativo de 1,7336% sobre o valor inicial do contrato, referente a 18.314 metros de topografia e levantamento de interferências e prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 60 (noventa) dias.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.529,16 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove mil reais e dezesseis centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.097.495,02 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

VENCIMENTO: 20/10/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015

DATA: 25/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2016

CONTRATADA: BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI EPP.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 2,5405% sobre o valor inicial do contrato e prorrogação de prazo de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 10/06/2016 e 04/08/2016, respectivamente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.625,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VENCIMENTO: 03/09/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014

DATA: 31/05/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 056/2014

CONTRATADA: ACE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência das apólices de seguros e contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2016.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.890,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2017

Joinville, 03 de junho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 06/06/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289058** e o código CRC **EC43836F**.

DECISÃO SEI N° 0288063/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 03 de junho de 2016.

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 52 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

Joinville, 31 de julho de 2015.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre a análise do não cumprimento contratual do fornecimento do item 52 (papel higiênico branco especial com 30 metros), assinada pelo seu Diretor Presidente, e com fundamento no artigo 16, incisos I e IV da Lei Federal 8666/93, resolve cancelar o registro do preço do item 52 (papel higiênico branco especial com 30 metros) na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 033/2015, adjudicado à empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o número 00.750.862/0001-31.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0288063** e o código CRC **660E830D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 52/15 - Considerando que era atribuição dos fiscais de Obras e Posturas fazerem fiscalizações em vias públicas, e os fiscais já faziam fiscalização de vazamento de água em vias públicas há muitos anos e em maio de 2015, o Secretário do Meio Ambiente e a Gerente do setor de fiscalização, tiveram o entendimento de que a fiscalização de vazamento de água em vias públicas, não era mais atribuição dos fiscais de Obras e Posturas e sim da Companhia Águas de Joinville, porém em nenhum momento chamaram os fiscais para questionar este tipo de fiscalização ou para lhes informar qualquer tipo de mudança neste tipo de fiscalização. Considerando que o ex gerente Paulo Roberto Rodrigues, não considerava irregular a fiscalização de vazamento de água em vias públicas pelos fiscais de Obras e Posturas, por entender que fazia parte das atribuições dos mesmos, e nunca foi questionado pelo Secretário sobre esta suposta irregularidade. Considerando que conforme comparativo entre os Boletins de Fiscalização e o relatório enviado pela Companhia Águas de Joinville, ficou evidenciado que os fiscais faziam as fiscalizações nos locais onde ocorriam os vazamentos. Concluo que os servidores Luiz Carlos Konig, matrícula 16.658, Eduardo Souza, matrícula 26.031, ambos Fiscais de Obras e Posturas lotados na Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Paulo Roberto Rodrigues, matrícula matrícula nº 29280, Gerente da Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente à época dos fatos, não infringiram os dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, art. 156, inciso VII e art. 172, incisos I, IV e XII e responsabilidades do Artigo 160, parágrafo 1º da LC 266/08, combinado com o Código Penal art. 321 e ainda art. 10, incisos II e VII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, portanto determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, conforme preceitua, por analogia, o art. 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/2008.

Joinville, 17 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 31/05/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284140** e o código CRC **A5558896**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 94/15 - Considerando que o Sr. Carlos Franco Sartotti, não tinha conhecimento que estava praticando alguma irregularidade, sendo que a sua marcenaria atuava só para confecção de móveis para a Prefeitura, tanto que era conhecida naquele bairro como marcenaria da Prefeitura, recebia ordens e as cumpria perfeitamente, sem cobrar os gastos com despesas e manutenção dos maquinários. Considerando que os Ex-Gerentes Rudimar Ferreira e Sandra Lopes de Oliveira Santos, além de vários documentos, assinavam as folhas pontos de todos os servidores da Secretária de Educação, tornando inviável saber os locais que estes trabalham e restou claro que a responsabilidade por verificar e controlar as folhas pontos dos servidores que trabalhavam naquela marcenaria era da chefia imediata destes. Considerando que apesar das irregularidades, o deslocamento dos servidores lotados na Secretaria de Educação e trabalhando na marcenaria do bairro João Costa, não gerou dano ao erário, determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, conforme preceitua, por analogia, o art. 185, parágrafo segundo, inciso I. da LC 266/2008.

Joinville, 17 de maio de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 31/05/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283762** e o código CRC **D62BE3A5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 61/15 - Considerando que não foi possível identificar o autor do furto de um Projetor Marca EPSON S3 e um Notebook Dual Core, patrimônio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do Decreto 17.493/11. Porém, considerando que O local de onde os referidos equipamentos foram furtados é guarnecido por vigilância da Empresa Khronos 24h e, ainda, ficando o local monitorado também pela Empresa Khronos, através de câmeras de monitoramento e alarme e que o notebook e o projetor foram vistos no dia 01/07/2015 no local onde costumavam ficar armazenados, por servidores da Fundação, durante seus turnos, e o furto foi percebido por volta das 09h do dia 02/07/2015. Considerando ainda que a Comissão solicitou as imagens referente aos dias 01/07/2015 e 02/07/2015 à SEPROT, tendo recebido as imagens no dia 18/09/2015, e após análise das imagens não foi possível verificar o momento ou o autor do furto e como no Termo de Contrato nº 479/2014 e o Termo de Referência, determina que a empresa Khronos Segurança Privada Ltda deve assumir

integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, assumindo responsabilidade por danos decorrentes do serviço prestado, determino que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública faça a solicitação do ressarcimento para a empresa Khronos tendo em vista o evidente prejuízo ao erário no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), referente o Notebook Dual Core, conforme nota fiscal constante à folha 10 dos autos e em relação ao Projetor EPSON S3 furtado na mesma ocasião, não é possível confirmar o valor do bem, pois a Fundação não possui em seus registros a nota fiscal da compra ou mesmo registro de patrimônio que constem as informações do item, acaso a empresa Khronos entender que não deve ressarcir o município deverá então os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 61/15, ser enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos, uma vez que esta Sindicância já verificou a responsabilidade da empresa.

Joinville, 16 de maio de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 31/05/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283004** e o código CRC **ED23A917**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 95/15 - Considerando que não foi possível identificar o autor do furto de de 02 (dois) aparelhos de som portátil mini-system, marca britânia e Back, 01 (um) aparelho de DVD, marca Satélite, 01 (uma) câmera fotográfica polaróide, marca Sony, 131 (cento e trinta e um) Pendrives Sandisk de 8 GB e 01 (uma) caixa de som amplificada, marca Fram, patrimônio da Prefeitura Municipal de Joinville, Secretaria de Assistência Social, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do Decreto 17.493/11. Porém, considerando ainda e-mail da Empresa Khronos, se manifestando responsável ao furto ocorrido e como no Termo de Contrato nº 479/2014 e o Termo de Referência, determina que a empresa Khronos Segurança Privada Ltda deve assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, assumindo responsabilidade por danos decorrentes do serviço prestado, determino que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública faça a solicitação do ressarcimento para a empresa Khronos tendo em vista o evidente prejuízo ao erário no valor de R\$ 4.663,69 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente as notas fiscais constante às folhas 07 e 52 dos autos, acaso a empresa Khronos entender que não deve ressarcir o município deverá então os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 95/15, ser enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos, uma vez que esta Sindicância

já verificou a responsabilidade da empresa.

Joinville, 16 de maio de 2016.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 31/05/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282697** e o
código CRC **70888998**.